ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO

I – OBJETO:

O objeto deste serviço trata-se da manutenção, reparação e adaptação com preservação das características originais da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Luís Pires de Minas (Lapinha), no município de Coração de Jesus, MG, com área total da edificação de 246,3 m².

A adaptação da unidade básica de saúde tem por finalidade tornar a edificação acessível, com a inserção de rampa e banheiro para portadores de necessidades especiais como prevê a NBR 9050/2020, gerando condições de alcance para utilização, com segurança e autonomia a Unidade Básica de Saúde. Proporcionando assim uma ambiente mais funcional e consequentemente um espaço de melhor acomodação e atendimento aos seus usuários.

II- CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Todo e qualquer material empregado na obra serão obrigatoriamente de qualidade extra, bem como o emprego de mão-de-obra necessária para a execução de todos os serviços contratados;
- b) É proibido o trabalho de menores de idade em qualquer ramo de atividade dentro do recinto da obra, nos termos da legislação trabalhista vigente;

III - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Efetuar estudo das plantas, memoriais e outros documentos que compõe o Projeto. É de total responsabilidade da Contratada o completo conhecimento dos projetos de arquitetura e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar a Fiscalização. Em caso de dúvida referente à interpretação dos desenhos ou das discriminações técnicas serão consultados o Fiscal Técnico e/ou o Autor do Projeto.
- b) A responsabilidade do empreiteiro é total para com a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- c) É de responsabilidade do empreiteiro a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados;
- d) A guarda e a vigilância dos materiais necessários à obra, assim como dos serviços concluídos, e ainda não entregues são de inteira responsabilidade do empreiteiro;
- e) Ao empreiteiro é obrigatório manter na obra, em horário integral, pessoa da empresa que seja responsável geral pela obra;

ESTADO DE MINAS GERAIS

f) A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação necessária que comprove o seu registro junto ao CREA / MG, bem como formalmente apresentar o Eng.º responsável pela mesma junto ao referido órgão;

IV- PLANEJAMENTO DA OBRA

A obra será executada de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos funcionários e pacientes, e restrições de funcionamento da edificação, além da elaboração do Plano de Gestão Ambiental do canteiro.

V- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente memorial destina-se a fornecer informações referentes aos serviços e materiais a serem utilizados na manutenção, reparação e adaptação com preservação das características originais da Unidade Básica de Saúde de Luís Pires de Minas, conforme projeto arquitetônico anexo. As atividades estão detalhadas no item seguinte:

- A. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES;
- B. EXECUÇÃO DE ALVENARIAS
- C. COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS
- **D.** EXECUÇÃO DE TELHADO NOVO E RETELHAMENTO DE TELHADO EXISTENTE:
- E. EXECUÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO;
- F. EXECUÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS;
- G. PINTURA;
- H. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:
- I. EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- J. EXECUÇÃO DE PASSEIO E RAMPA.

A – REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Os serviços de demolição e remoções deverão ser executados com todos os cuidados normativos, estando cada funcionário provido com equipamentos individuais de segurança, com a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, sob os aspectos da medicina e da segurança do trabalho e pela NBR 5682, sob o aspecto técnico.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverão ser executados de forma manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Antes do início dos serviços, a Contratada deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação.

O material resultado das demolições deverá ser retirado com equipamentos apropriados e depositado em containers para sua definitiva destinação e deverá atender ao plano de gestão ambiental de resíduos da obra. Caso seja necessário acumular material por determinado tempo, a Contratada deverá providenciar local adequado e seguro. Deve-se evitar o acúmulo de entulho em quantidade tal que sobrecarregue excessivamente elementos estruturais e paredes.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços, que deverá entregar o ambiente em condição de uso imediato. Serão de responsabilidade da Contratada todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

A-1 – Demolição de alvenaria

Executar a demolição das paredes em alvenaria de bloco cerâmico conforme indicação do projeto arquitetônico. Algumas paredes serão removidas totalmente, parcialmente ou serão abertos vãos. Todo o material deverá ser retirado com cuidado para não causar danos à edificação.

A-2 – Demolição de piso, revestimento e rodapé cerâmico.

O revestimento cerâmico será removido utilizando ferramentas adequadas, como uma talhadeira, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. As peças serão retiradas cuidadosamente para não danificar a alvenaria. As peças de cerâmica serão consideradas entulho, transportadas para local conveniente e posteriormente retirados da obra.

A-3 – Remoção de portas e janelas

A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede. As portas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes utilizando-se ponteiros.

A Contratada providenciará a retirada de folhas de portas de madeira, inclusive forras (batentes), existentes em toda a edificação. As portas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

As janelas a serem retiradas, que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

A-4 – Remoção de louças e metais sanitários

Retirar o material de fixação das louças e metais sanitários, que ficam engastados na parede. As louças engastadas na parede devem ser retiradas com uma talhadeira, quebrando o entorno do engaste.

A-5 – Remoção do forro de PVC e trama metálica

Retirar as placas manualmente e depois soltar a estrutura metálica que mantem o forro, com ferramenta adequada para cada caso. As peças que formam a estrutura do forro deverão ser retiradas, transportadas e armazenadas em local apropriado. As placas e peças serão consideradas entulho e transportadas para local conveniente.

A-6 - Remoção de telha cerâmica

Será feita a remoção somente das telhas, de forma manual visando o seu reaproveitamento. As telhas removidas serão armazenadas em local indicado pela Fiscalização para serem reutilizadas no retelhamento.

B – EXECUÇÃO DE ALVENARIAS

B-1 – Alvenaria de vedação

Todas as paredes a serem construídas terão bloco cerâmico de 14x19x39. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura entre 1,00 cm e 1,50 cm.

B-2- Vergas e contravergas

Em todos os vãos de portas e janelas (Com exceção dos banheiros- Janelas altas) serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado, com transpasse de 25cm para cada lado do vão sobre o qual está sendo executada e deverão possuir armadura mínima longitudinal 04 Ø8,0mm C.A-50 A, estribos nas dimensões da largura da parede e altura mínima de 15cm, com espaçamento mínimo de 15cm, isto para vãos superiores a 1,20m.

B-3 - Costura de trinca

A costura das trincas existentes será feita com grampo de barra de aço CA -50 espessuras de 8,0mm comprimento total de 40 cm e com espaçamento de 15 cm.

ESTADO DE MINAS GERAIS

C – ESQUADRIAS

As janelas devem permanecer chumbadas no local e somente demolir a alvenaria na quantidade necessária para a execução das vergas e contravergas. Deverão ser devidamente lixadas e posteriormente pintadas. As novas janelas deverão ser de aço de correr com quatro folhas e vidro comum liso.

Todas as portas serão substituídas por kit de porta pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha pesada ou superpesada, todas com dimensões 80x210cm.

A porta de entrada será substituída por porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210.

D- COBERTURA E FORRO

Está previsto a retirada das telhas da edificação existente e o seu retelhamento, substituindo telhas quebradas ou deterioradas. Será feita toda a substituição do forro.

E - EXECUÇÃO DE CHAPISCO E REBOCO

A alvenaria nova receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa) internamente e externamente.

A área a ser rebocada refere-se a toda a alvenaria a qual será executada, e receberá massa única utilizando traço de cimento, cal e areia lavada na proporção de 1:2:8, em volume. E alvenaria que receberá revestimento cerâmico será feito emboço em argamassa de traço 1:2:8.

F - EXECUÇÃO DE PISOS E REVESTIMENTOS

O piso interno e externo deve ser revestido cerâmica esmaltada, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização, devendo apresentar resistência à abrasão de no mínimo PEI 4, de qualidade extra e 1ª linha sendo aceitas as seguintes marcas: Eliane, , Porto Belo, Incepa ou similar, podendo ser assentado com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:4 ou argamassa industrializada colante.

Os rodapés cerâmicos serão do mesmo tipo do aplicado no piso cerâmico.

G-PINTURA

As paredes existentes serão lixadas para remoção de tinta. As superfícies que receberão pintura deverão estar firmes, coesas, limpas, escovadas, raspadas e secas, livres de sujeira, poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo ou outras substâncias estranhas.

Será feito a execução do emassamento de paredes internas com massa acrílica Suvinil, Coral ou similar, indicada para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverá ser realizada pintura em paredes internas e externas (2 demãos), com fundo preparador selador. Serão utilizadas tintas de primeira qualidade (Tipo Premium), sempre em embalagem original, prontas, obedecendo às normas brasileiras. As cores serão determinadas previamente pela fiscalização. Serão admitidas as marcas Suvinil, Coral, Metalatex, Novacor ou similar.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.

A edificação receberá pintura esmalte para parede até a altura de 110cm, sendo a cor previamente determinada pela fiscalização.

As esquadrias das janelas existentes serão lixadas para remoção de tinta, assim como grade do muro para receber pintura esmalte.

H - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local.

As tubulações deverão ser executadas em PVC para esgoto predial, conforme especificado na planilha orçamentária, respeitando-se as especificações técnicas e construtivas do material utilizado, bem como os dispositivos necessários para o afastamento dos dejetos e águas servidas para o sumidouro, de forma a proporcionar um bom escoamento.

As bacias sanitárias serão de louça clara em cor combinando com o piso, acordo com a definição da fiscalização.

I - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;

Deverão ser realizada obedecendo-se estimativas conforme planilha de serviços aprovada. Todo o material a ser utilizado deverá ser aprovado pelo INMETRO, sendo admitidas as marcas: PIAL, FAME, RASQUIM, PERLEX ou similares.

J - - EXECUÇÃO DE PASSEIO E RAMPA.

A rampa deverá ser executada conforme a norma de acessibilidade NBR 9050/2015 que prevê inclinação máxima de 8,33%, largura de 1,5 m conforme projeto. Os corrimãos serão duplos conforme a norma, com duas alturas de 70 cm e 92 cm. No inicio e fim da rampa será colocado piso tátil de alerta e piso tátil direcional rampa de acesso à calçada à rampa de acesso a UBS.

ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Toda alteração no projeto deverá ser comunicada ao Técnico Responsável, cabendo ao mesmo à decisão final.

Qualquer outra especificação de material a ser utilizado, caso não relatado neste documento, poderá ser verificada junto às planilhas específicas relativas ao orçamento da obra.

VII - LIMPEZA GERAL DA OBRA

No término da obra deverá ser feita uma limpeza geral, de modo que a obra fique em condições de imediata utilização. Para fins de recebimento dos serviços serão verificadas as condições dos pisos, vidros, revestimentos, etc. ficando a Contratada obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela Fiscalização.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenham suas condições normais. Na finalização dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

VIII - CONCLUSÃO

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT.

Estará em condições de ser entregue quando fiscalizada pelo órgão competente.

RESPONSÁVEL TÉCNICO Vanessa Santos Fonseca Arquiteta e Urbanista – CAU /MG A1697007

Coração de Jesus-MG, 11 de Agosto de 2023